PLENO INVEST FIDC

CNPJ: 20.636.504/0001-00

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	29 de julho de 2014	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classes de Cotas:	Sênior, Subordinadas Mezanino e Júnior	**Consultora:**	Pleno Informação de Crédito e Cobrança Ltda.
		Auditores:	Next Auditores Independentes S/S

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão, observados, ainda, os limites estabelecidos na regulamentação pertinente; Os Direitos Creditórios Cedidos poderão ser oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, tal como definidos no artigo 40, §8º, da Instrução CVM nº 356/01, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; **Ativos Financeiros:** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; d) título de emissão de Estados e de Municípios e) certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo "AA", conferida por agência classificadora de risco renomada; f) demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto quotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); g) Cotas de fundos de investimento de investimento de Renda Fixa e/ou fundo de investimento referenciados à Taxa DI, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e h) operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), contratos de prestação de serviços, entre outros; b) ter valor mínimo de R$ 10,00; c) ter valor máximo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); d) ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias; e) ter prazo de vencimento máximo de 180 dias; f) os prazos e valores anteriormente mencionados não atingem as operações de renegociação e/ou confissão de dívida; g) Cédulas de Crédito Bancário podem ter prazo máximo de 360 dias; h) No caso de Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário, o valor máximo de cada título será de R$3.000.000,00 (três milhões de reais);
Limites de Concentração:	Os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento, sempre observado o disposto 9.3. e na legislação e regulamentação aplicáveis (em especial o previsto no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01), ressalvadas as hipóteses previstas nos itens abaixo: a) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, conforme previsto no respectivo Contrato de Cessão, poderá representar até 20,0% do PL; e b) o total de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por cada Devedor não poderá ser superior a 20,0% do PL; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros devidos por um mesmo Devedor ou com coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite de 20,0% do PL: a) quando o Devedor ou coobrigado: 1) tiver registro de companhia aberta; 2) for instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou 3) for sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do Fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, observado que: i) as demonstrações financeiras do Devedor ou do coobrigado e o respectivo parecer do auditor independente deverão ser arquivados na CVM pela Administradora, devendo ser atualizada anualmente (A) até a data de encerramento do Fundo; ou (B) até o exercício em que os Direitos Creditórios ou Ativos Financeiros de responsabilidade do Devedor ou do coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% do PL; e ii) o arquivamento na CVM das demonstrações financeiras e do parecer do auditor independente deverá se dar no prazo máximo de 3 meses após o encerramento do exercício social, ou no mesmo dia de sua colocação à disposição dos acionistas, se esta ocorrer em data anterior; As sociedades empresariais responsáveis por mais de 20,0% dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros que integrem o patrimônio do Fundo serão dispensadas da elaboração e do arquivamento na CVM das demonstrações financeiras previstas acima, desde que as Cotas: a) sejam distribuídas exclusivamente a sociedades integrantes do mesmo grupo econômico ou seus respectivos administradores e acionistas controladores, e seja vedada a negociação das Quotas no mercado secundário; ou b) possuam valor unitário igual ou superior a R$ 1.000.000,00, e sejam objeto de oferta pública destinada à subscrição por não mais de 20 investidores;
Subordinação:	Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior): Mínimo de 33,33% do PL; Cotas Subordinadas Júnior: Mínimo de 16,7% do PL (50,0% do total de Cotas Subordinadas);
Nº de Cotistas (jul/23):	Cotas Seniores: 00 Cotas Subordinadas: 01

Regulamento: 26/mai/2023

Rating

Classe	2T23 (Atual)	1T23	4T22	Abr/15 (Inicial)
Subordinadas Júnior	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brB**(sf)	**brCCC**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 30/set/2023

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2023, afirmou o rating '**brB(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior do Pleno Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Pleno Invest FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

O presente monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2023 (2T23), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores a este.

O Pleno Invest FIDC encerrou jun/23 com um PL de R$ 22,5 milhões, o qual composto exclusivamente por Cotas Subordinadas Júnior. Durante o trimestre em análise, a participação dos Direitos Creditórios sobre o PL esteve sempre acima do percentual mínimo de alocação (50,0%). No período, os índices de inadimplência ficaram praticamente estáveis, com os atrasos totais tendo participação média de 7,5% no PL (8,7% no 1T23). Ademais, nos 12 meses até jun/23 as Cotas Subordinadas Júnior acumularam retorno de 13,3%, enquanto o CDI apurado no mesmo período foi de 13,5%.

Cumpre destacar que, no dia 26 de maio de 2023, ocorreram mudanças no Regulamento do Fundo, as quais, contudo, não impactaram a classificação.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramentos													
Descrição	**Parâmetro**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 33,33%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinadas Júnior	Mín. 16,7%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

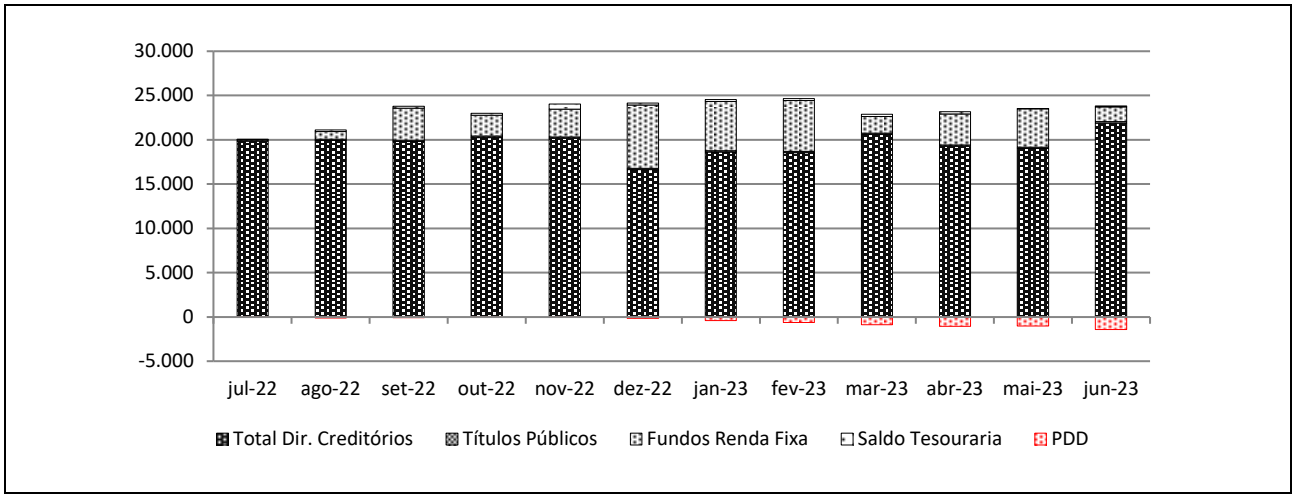
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	19.330	18.966	18.570	19.428	19.083	15.141	17.139	16.505	18.027	17.397	17.389	20.282
Créditos vencidos	531	967	1.244	827	1.088	1.505	1.470	2.055	2.579	1.876	1.613	1.585
Total Dir. Creditórios	**19.861**	**19.933**	**19.813**	**20.255**	**20.171**	**16.646**	**18.609**	**18.561**	**20.606**	**19.273**	**19.002**	**21.867**
Títulos Públicos	141	145	150	151	145	142	139	139	146	151	156	162
Fundos Renda Fixa	6	862	3.612	2.375	3.130	7.134	5.577	5.735	1.865	3.498	4.324	1.667
Saldo Tesouraria	49	182	197	188	593	214	216	226	253	257	49	132
Total Geral da Carteira	**20.058**	**21.123**	**23.773**	**22.968**	**24.039**	**24.136**	**24.541**	**24.661**	**22.869**	**23.179**	**23.530**	**23.829**
PDD	-54	-113	-86	-32	-40	-136	-389	-636	-879	-1.035	-1.011	-1.420
PL	**20.043**	**21.068**	**23.766**	**23.608**	**23.895**	**24.202**	**24.127**	**24.254**	**22.104**	**22.205**	**22.624**	**22.501**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R$)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	96,4%	90,0%	78,1%	82,3%	79,9%	62,6%	71,0%	68,1%	81,6%	78,3%	76,9%	90,1%
Créditos vencidos	2,7%	4,6%	5,2%	3,5%	4,6%	6,2%	6,1%	8,5%	11,7%	8,4%	7,1%	7,0%
Total Dir. Creditórios	**99,1%**	**94,6%**	**83,4%**	**85,8%**	**84,4%**	**68,8%**	**77,1%**	**76,5%**	**93,2%**	**86,8%**	**84,0%**	**97,2%**
Títulos Públicos	0,7%	0,7%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,7%	0,7%	0,7%	0,7%
Fundos Renda Fixa	0,0%	4,1%	15,2%	10,1%	13,1%	29,5%	23,1%	23,6%	8,4%	15,8%	19,1%	7,4%
Saldo Tesouraria	0,2%	0,9%	0,8%	0,8%	2,5%	0,9%	0,9%	0,9%	1,1%	1,2%	0,2%	0,6%
Total Geral da Carteira	**100,1%**	**100,3%**	**100,0%**	**97,3%**	**100,6%**	**99,7%**	**101,7%**	**101,7%**	**103,5%**	**104,4%**	**104,0%**	**105,9%**
PDD	-0,3%	-0,5%	-0,4%	-0,1%	-0,2%	-0,6%	-1,6%	-2,6%	-4,0%	-4,7%	-4,5%	-6,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Prazo Médio (dias úteis) *												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Prazo Médio (dias)	22	22	23	23	28	25	24	24	23	21	26	25

(*) Posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Data	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Duplicatas	19.063.889	18.837.718	18.776.269	19.132.302	19.059.158	15.408.016	17.300.594	17.076.491	19.468.366	18.243.149	17.914.859	19.548.952
% PL	95,1%	89,4%	79,0%	81,0%	79,8%	63,7%	71,7%	70,4%	88,1%	82,2%	79,2%	86,9%
Cheques	1.478.857	1.860.576	1.691.573	1.669.396	1.662.012	1.778.118	1.848.619	2.001.471	1.660.573	1.471.623	1.340.031	1.512.830
% PL	7,4%	8,8%	7,1%	7,1%	7,0%	7,3%	7,7%	8,3%	7,5%	6,6%	5,9%	6,7%
Confissão de Dívida	87.124	-	92.948	143.073	138.792	137.520	137.394	135.247	131.750	213.463	402.050	403.213
% PL	0,4%	0,0%	0,4%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	0,6%	1,0%	1,8%	1,8%
CCBs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.057.282
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,7%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Data	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Recompras	605.165	438.619	156.414	33.892	183.617	95.559	277.022	389.531	722.043	256.663	398.853	339.874
% PL	3,0%	2,1%	0,7%	0,1%	0,8%	0,4%	1,1%	1,6%	3,3%	1,2%	1,8%	1,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Data	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Total Vencidos /PL	2,7%	4,6%	5,2%	3,5%	4,6%	6,2%	6,1%	8,5%	11,7%	8,4%	7,1%	7,0%
Vencidos > 15 dias / PL	0,3%	0,3%	1,7%	0,6%	0,8%	3,1%	2,6%	4,5%	5,3%	6,1%	5,2%	5,4%
Até 15 dias / PL	2,4%	4,3%	3,6%	2,9%	3,7%	3,1%	3,5%	3,9%	6,4%	2,4%	2,0%	1,7%
De 16 a 30 dias / PL	0,1%	0,2%	1,6%	0,3%	0,3%	1,6%	0,3%	1,7%	1,3%	1,6%	0,6%	0,5%
De 31 a 60 dias / PL	0,1%	0,0%	0,1%	0,2%	0,5%	1,2%	1,4%	1,2%	1,7%	1,4%	0,4%	0,3%
De 61 a 90 dias /PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,2%	0,8%	0,8%	1,1%	1,5%	0,3%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%	0,6%	0,9%	0,5%	0,7%	1,5%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,5%	1,1%	1,5%	1,3%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,5%	1,4%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração - Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Maior Cedente	5,8%	7,1%	7,0%	9,0%	7,2%	6,7%	10,1%	8,0%	10,3%	8,2%	10,4%	9,1%
5 Maiores Cedentes	26,7%	26,8%	27,0%	26,8%	26,6%	22,2%	31,0%	26,3%	34,5%	34,3%	33,5%	35,5%
10 Maiores Cedentes	44,0%	41,2%	42,0%	41,5%	41,1%	34,2%	42,5%	38,2%	50,0%	47,5%	45,7%	52,4%
20 Maiores Cedentes	64,5%	59,5%	57,7%	58,0%	57,0%	47,9%	55,6%	51,0%	64,8%	60,2%	59,2%	69,1%
Maior Sacado	5,5%	3,0%	7,0%	4,6%	4,7%	3,7%	3,7%	3,2%	2,9%	3,3%	3,4%	4,7%
5 Maiores Sacados	14,2%	9,3%	14,0%	12,5%	14,2%	10,3%	11,6%	9,1%	12,3%	10,2%	12,6%	15,5%
10 Maiores Sacados	21,7%	15,4%	20,1%	18,7%	20,6%	16,3%	17,0%	13,4%	18,0%	16,6%	19,4%	24,3%
20 Maiores Sacados	30,8%	23,1%	28,2%	26,5%	29,7%	23,4%	24,6%	19,2%	26,7%	24,3%	26,6%	33,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

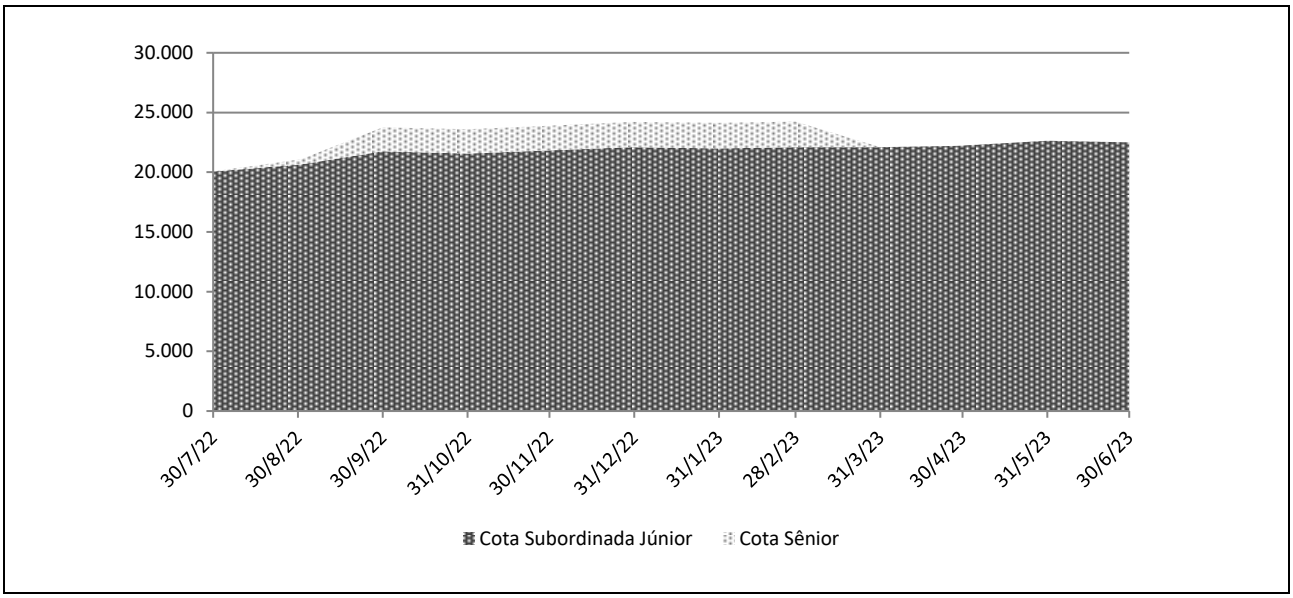
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)*												
Descrição/ Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
PL Sub / maior Cedente	17,3	13,8	13,1	10,2	12,6	13,6	9,0	11,4	9,7	12,1	9,6	11,0
PL Sub / 5 maiores Cedentes	3,7	3,7	3,4	3,4	3,4	4,1	2,9	3,5	2,9	2,9	3,0	2,8
PL Sub / 10 maiores Cedentes	2,3	2,4	2,2	2,2	2,2	2,7	2,1	2,4	2,0	2,1	2,2	1,9
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,9	1,6	1,8	1,5	1,7	1,7	1,4
PL Sub / maior Sacado	18,1	33,1	13,1	20,0	19,4	24,6	24,5	28,3	34,6	30,0	29,7	21,3
PL Sub / 5 maiores Sacados	7,0	10,5	6,5	7,3	6,4	8,9	7,9	10,0	8,2	9,8	7,9	6,4
PL Sub / 10 maiores Sacados	4,6	6,4	4,5	4,9	4,4	5,6	5,4	6,8	5,6	6,0	5,2	4,1
PL Sub / 20 maiores Sacados	3,2	4,2	3,2	3,5	3,1	3,9	3,7	4,8	3,8	4,1	3,8	3,0

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)								
Data	**Cotas Seniores**			**Cotas Subordinadas Júnior**			**Sub. Total (% do PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**		
30/6/23	-	-	-	816	28	22.501	100,0%	22.501
31/5/23	-	-	-	816	28	22.624	100,0%	22.624
28/4/23	-	-	-	816	27	22.205	100,0%	22.205
31/3/23	-	-	-	816	27	22.104	100,0%	22.104
28/2/23	197	11	2.157	816	27	22.097	91,1%	24.254
31/1/23	197	11	2.130	816	27	21.997	91,2%	24.127
30/12/22	197	11	2.098	816	27	22.104	91,3%	24.202
30/11/22	197	11	2.067	816	27	21.828	91,3%	23.895
31/10/22	197	10	2.039	816	26	21.568	91,4%	23.608
30/9/22	197	10	2.012	816	27	21.754	91,5%	23.766
31/8/22	43	10	428	816	25	20.640	98,0%	21.068
29/7/22	-	-	-	800	25	20.043	100,0%	20.043

Fonte: Singulare CTVM S.A.

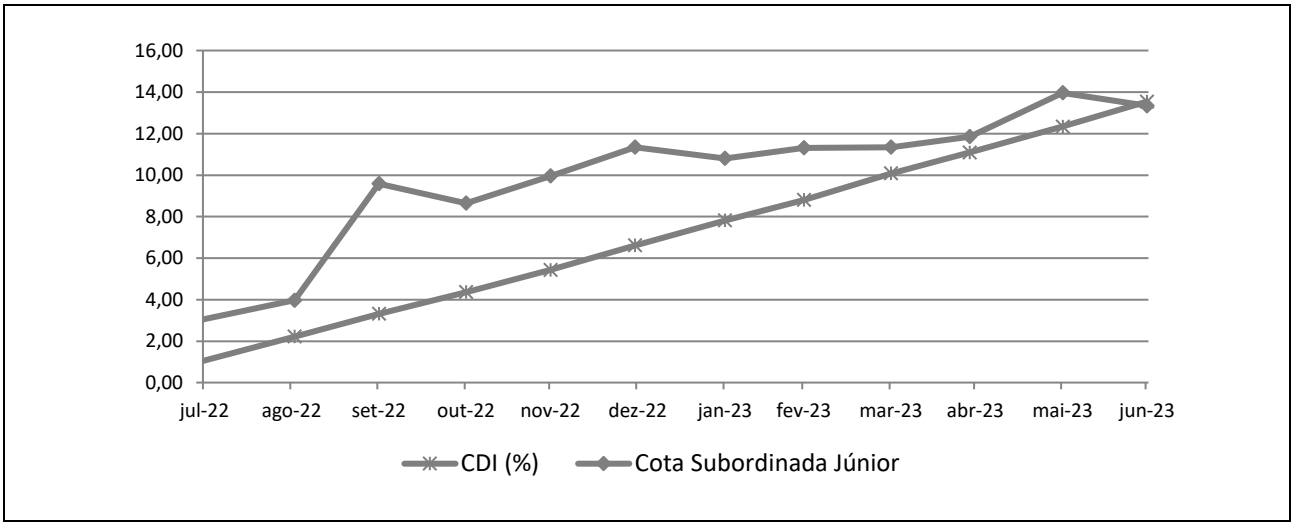
Evolução do PL Total (R$ Mil)



Rentabilidade Mensal da Cota (%)								
Mês	CDI		Cotas Seniores			Cotas Sub. Júnior		
	Rent. (%)	Acum.	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	0,00	0,00	10,47	-0,55	-50,95	13,35
mai-23	1,12	12,34	0,00	0,00	10,47	1,89	168,34	13,97
abr-23	0,92	11,09	0,00	0,00	10,47	0,46	49,80	11,85
mar-23	1,17	10,08	0,82	0,00	10,47	0,03	2,46	11,34
fev-23	0,92	8,80	1,24	134,61	9,58	0,45	49,53	11,31
jan-23	1,12	7,81	1,51	134,66	8,24	-0,48	-43,00	10,81
dez-22	1,12	6,62	1,51	134,66	6,62	1,26	112,43	11,35
nov-22	1,02	5,43	1,37	134,64	5,04	1,20	117,98	9,96
out-22	1,02	4,37	1,37	134,64	3,61	-0,85	-83,74	8,65
set-22	1,07	3,31	1,44	134,65	2,21	5,40	503,80	9,59
ago-22	1,17	2,22	0,75	64,44	0,75	0,91	77,72	3,97
jul-22	1,03	1,03	0,00	0,00	0,00	3,03	293,22	3,03

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo Pleno Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Pleno Invest FIDC / Fundo) se reuniu no dia 08 de agosto de 2023. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20230808-8.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações encaminhadas da Singulare CTVM S.A. (Administrador / Custodiante). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características da carteira da Consultora e desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.* Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare CTVM S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de agosto de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**